



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

Necessidade do Poder Legislativo: Necessidade de nova mesa de som para o sistema de som das reuniões plenárias e eventos institucionais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de Mesa Digital de Som afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis- RS.

1.2 O equipamento possui a seguinte especificação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 1 | Mesa Digital de Som compatível ou equivalente à linha Behringer X AIR XR18, com as seguintes características técnicas mínimas: mínimo de 18 canais de entrada, sendo pelo menos 16 entradas do tipo combo (XLR/¼" TRS), compatíveis com sinais balanceados e não balanceados; pelo menos 2 entradas com pré-amplificadores de alta impedância, adequadas para conexão direta de instrumentos musicais como guitarra e baixo, dispensando uso de direct box; saídas principais tipo XLR balanceadas (L/R) para conexão com sistemas de PA ou monitores; entradas e saídas RCA não balanceadas para integração com fontes de áudio como tocadores MP3, iPads e | Unidade | 1 | R\$ 8.021,00 | R\$ 8.021,00 |



| | | | | |
|---|--|--|--|---|
| <p>monitores de estúdio; porta USB tipo B com capacidade de reprodução e gravação multipista de até 18 canais de áudio simultaneamente; suporte a controle remoto via rede Wi-Fi integrada ou Ethernet, por meio de aplicativo multiplataforma (iOS, Android, Windows); inclusão de processador digital interno, equalizadores gráficos e paramétricos, filtros e controle de dinâmica por canal; pré-amplificadores programáveis; conversão de sinal A/D e D/A com resolução mínima de 24 bits e taxa de amostragem de 48 kHz, com faixa dinâmica mínima de 114 dB e baixa latência de processamento; saída de fone de ouvido com controle de volume independente; compatível com montagem em rack ou instalação em estrutura técnica fixa; instalação completa do equipamento, com fixação adequada, teste de funcionamento e conexão aos sistemas de som existentes da instituição; instrução de uso técnico-operacional, com orientação básica para ao menos 2 (dois) servidores, incluindo explicações sobre operação via aplicativo, roteamento de sinais, gravação e controle de canais.</p> | | | | |
| | | | | <p>Total Geral: R\$ 8.021,00</p> |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



2.1 Considera-se uma necessidade a aquisição de uma nova mesa digital de som, pois a atual mesa de som apresenta sinais de desgaste decorrentes do uso contínuo e prolongado, o que vem comprometendo seu desempenho e confiabilidade, onde a mesma já apresenta falhas em entradas de áudio e a quantidade de canais disponíveis se encontra no limite, dificultando a realização das sessões legislativas, reuniões e demais eventos institucionais com a estabilidade e qualidade necessária.

2.2 Além do mais o equipamento utilizado nesta Casa Legislativa, encontra-se tecnicamente defasado, não atendendo as demandas atuais de integração digital, gravação multicanais e controle remoto via rede.

2.3 O objeto da contratação compreende na aquisição de bens de consumo, os quais se enquadram como bens de consumo comum, nos termos da Resolução de Mesa nº 02/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A realização dessa aquisição contempla uma modernização tecnológica garantindo maior qualidade sonora e confiabilidade operacional, uma melhor flexibilidade operacional, tendo em vista que se terá a possibilidade de controle remoto via Wi-Fi ou Ethernet o que permite ajustes rápidos e precisos durante eventos e uma integração plena com sistemas de som já existentes, assegurando continuidade e aproveitamento da infraestrutura atual sem necessidade de grandes adaptações.

3.2 Sendo assim esta aquisição não apenas atende às necessidades técnicas da instituição, mas também promove ganhos em qualidade, eficiência, modernização e economia, fortalecendo a infraestrutura de sonorização e ampliando a capacidade de realização de eventos e atividades institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O presente objeto deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 O item do objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta;

4.1.2 Devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela do item 1.2.

4.1.3 Para aquisição dos itens solicitados será priorizando o menor preço oferecido por item.

4.1.4 O item deve ser novo, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondição, e de acordo com as características dos objetos constantes no item 1.2.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1 Caberá a proponente vencedora, fornecer às suas expensas, o transporte do item, as ferramentas, materiais, acessórios, peças, equipamentos, insumos e outros materiais que se façam necessários para a instalação do equipamento e conexão ao sistema de som já existente, devendo realizar teste de funcionamento do sistema de som, bem como realizar instrução de uso técnico-operacional para no mínimo, dois servidores da Câmara Municipal.

5.2 O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, no item que se verificar vício, defeito ou incorreção em decorrência do transporte ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o termo de referência.

5.3 No ato da entrega a CONTRATANTE, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento do item que compõem este objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser repassados para a Câmara Municipal.

5.5 A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, tampouco subcontratar qualquer das etapas dos serviços a que está obrigada cumprir, exceto se autorizadas, e nas condições impostas pela Câmara Municipal.

5.6 CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do equipamento que fornecer, de acordo com estas especificações e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução dos trabalhos ou má qualidade da mesa de som fornecida.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.

6.1.2 O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada pelo responsável do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS.

6.2 Do recebimento:



6.2.1 O item deverá ser entregue e instalado na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Centro, em horário de expediente, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e de terça-feira a sexta-feira, as 08:00 as 14:00 horas.

6.2.2 O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo responsável do Setor de Almoxarifado da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

6.2.3 Não serão aceitos equipamento diferente do solicitado;

6.2.4 A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue no ato da entrega do mesmo;

6.2.5 O prazo para entrega e instalação do equipamento será de 30 (trinta) dias nas condições e qualidade estabelecidas neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento dos serviços com apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pelo Setor responsável pelo recebimento.

7.2 O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor global, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 8.021,00 (oito mil e vinte e um reais), conforme orçamentos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 24 de abril de 2026.

Dioni Denisia Medeiros

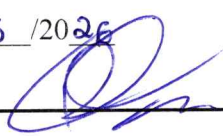
Dioni Denisia Medeiros da Silva
Setor de Compras

Eliana Lopes Rios

Eliana Lopes Rios
Setor de Compras

Francieli Salbego

Francieli Salbego Baú
Setor de Compras

| | |
|---|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Defiro |
| <input type="checkbox"/> | Indefiro. |
| Motivar: _____ | |
| _____ | |
| Data: <u>25</u> / <u>05</u> / 20 <u>26</u> | |
|  | |
| _____ PRESIDENTE | |